



## Secretaria Municipal de Fazenda

## Portaria

## PORTARIA SMF Nº 11 DE 13/11/2023

Determina e divulga o índice do IPCA acumulado a ser utilizado para fins de atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa, para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019 e pelo Decreto nº 6.110, de 26 de setembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 043/1997, alterada pela Lei Complementar nº 091/2002, que dispõe sobre atualização anual dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município, e tendo em vista a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de novembro de 2022 a outubro de 2023;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se divulgar o índice do IPCA aplicável para atualização monetária de débitos tributário e não tributário, determinado em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, a partir de 1º de janeiro de 2024, o índice do IPCA acumulado de novembro de 2022 a outubro de 2023, aplicável para atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa do Município, para o exercício de 2024, corresponde a 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

**ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## Secretaria Municipal de Gestão

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

## Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2019 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, representado por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WAGNER DE ABREU ME**, CN PJ /MF sob o nº 1 0.539.929/000 1- 47 Representada por Wagner de Abreu, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024**. 1.2. Alteração da Cláusula Sétima - Da Fiscalização.

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>MARIA CÉLIA VIEIRA QUICHABA</b> - Matrícula: 4046784
<b>FISCAL DO CONTRATO (CCI MARIA IGNES)</b>	<b>JOANA D'ARC MUNIZ</b> - Matrícula: 2564673
<b>FISCAL DO CONTRATO (CCI PADRE FIRMO)</b>	<b>FABIANE BRITO DE MELO</b> - Matrícula: 4904820
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>ADRIELE MOREIRA DE JESUS</b> - Matrícula: 4899822
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA</b> Matrícula: 4899866 -

**LEIA-SE:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>MARIA CÉLIA VIEIRA QUICHABA</b> - Matrícula: 4046784
---------------------------	---

<b>FISCAL DO CONTRATO (CCI MARIA IGNES)</b>	<b>ANDREA ELOIZE COUTO SILVA</b> - Matrícula: 2974050
<b>FISCAL DO CONTRATO (CCI PADRE FIRMO)</b>	<b>FABIANE BRITO DE MELO</b> - Matrícula: 4904820
<b>FISCAL DO CONTRATO (CCI JOÃO GUERREIRO)</b>	<b>ADRIELE MOREIRA DE JESUS</b> - Matrícula: 4899822
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO</b> Matrícula: 4904800

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 096.463/2023**, vinculado ao **Contrato nº 570/2019**, proveniente da **Convite nº 034/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 575/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, II, e artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9880/2013 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LOCATÁRIO:** Senhora. Sra. Marlei Santos Biondo, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **10º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **24 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 085.395/2023**, vinculado ao **Contrato nº 9880/2013**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 030/2013, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 515-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Sexta.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2021 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, representado por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, Representada por Willian de Lima doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 130.748/2022**, vinculado ao **Contrato nº 409/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº. 004/2021/PMC**. com respaldo no **Parecer Jurídico nº 574/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10249/2013 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LOCATÁRIO:** Senhora. Sra. Miriam Mundim da Silva doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **10º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **05 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 093.209/2023**, vinculado ao **Contrato nº 10249/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2013**, que tem por objeto a "Locação de um imóvel, para atender as instalações do conselho tutelar do bairro do CPA III", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 563-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na cláusula sexta do Contrato.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2022 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PLURAL GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF 97.553.801/0001-16, representada por Sérgio Ricardo Jurueña da Costa Braga, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 036.327/2023**, vinculado ao **Contrato nº 386/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/2022/PMC-2ª Republicação**, que tem por objeto a "Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para com respaldo no Parecer Jurídico nº 470-A/PCP/PGM/2023, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2019 – PARTES** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, representada por Leovaldo Emanuel Sales da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do